



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4635/2021

Data 05.10.2021

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Derica Gomes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 367-0/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Fica cancelado o aumento de jornada e auxílio deslocamento no período em que a servidora estiver de licença maternidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

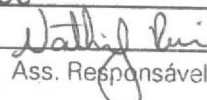
PUBLICADO EM

08 - outubro - 2021

Jornal AmP

Página 288

Edição 2366


Ass. Responsável